



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 1

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019

PROCESSOS Nº 24.431/2019 E APENSOS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.758 de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 4.529 de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 13.152 de 26 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 14.930 de 31 de março de 2015, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018 e Lei nº 8.666/93, no que couber.

Os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação deverão ser entregues às **15 horas do dia 09 de dezembro de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **15 horas do dia 09 de dezembro de 2019**.

Havendo item deserto ou prejudicado, será reaberta a sessão na mesma data, destinada à **ampla concorrência**.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL (CURATIVOS TEGADERM, SONDAS URETRAIS, AGULHAS DESCARTÁVEIS, E AFINS)**, conforme especificações do presente Edital.

1.2 - O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

1.3 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo, podendo inclusive oscilar para mais ou para menos o material registrado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 2

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica **OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”, DESTE EDITAL.**

2.1.1. – As empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica ficam dispensadas da apresentação da **DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “9”, DESTE EDITAL.**

2.2 - A presente licitação possui **COTA RESERVADA DE 22,83 %** à participação **exclusiva** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.2.1 - Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.2.2 - Em caso de **itens prejudicados ou desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

2.3 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”	ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 137/2019 Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO Nº 137/2019 Envelope - Habilitação



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 3

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.4 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – Sob processo de falência;

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 – Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontrem-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Deverá apresentar, ainda, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos no envelope de habilitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 4

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO:

4.1 - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pela **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

4.2 - Os documentos para a habilitação deverão vir **preferencialmente** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos**.

4.3 - As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

5.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

5.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

5.4 - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

5.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 5

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

6.3.1 – A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.3.2 – A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.

6.4 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal 8.036/90, devidamente atualizado.

6.5 - Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, sendo aceita a Certidão Unificada da Receita Federal.

6.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

6.7 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 6

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme **Item 6** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1 - Certidão Negativa de Falência ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.2 - Será aceita certidão positiva acompanhada da documentação a ela relacionada, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Comprovação de que o licitante forneceu materiais compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 - Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

10.3 - Apresentar Registro no Ministério da Saúde e/ou órgão competente dos itens que se enquadrarem nesta exigência, principalmente data de validade dos mesmos, podendo ser apresentados em seu original ou cópia autenticada ou extraída da Internet. Para os itens que não tiverem registro, será necessária a apresentação de documento que comprove a isenção do mesmo, o que poderá ser feito por meio de declaração do licitante, comprovação na embalagem ou portaria e/ou resolução que o isente do registro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 7

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

11 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL:

11.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Deverá ser apresentada por meio magnético (CD-ROM), que fará parte integrante do processo licitatório, conforme “Manual da entrega de propostas por meio magnético” (Anexo VI), bem como o Relatório da Digitação das Propostas, que deverá ser impresso e estar acompanhado do Complemento ao relatório da digitação das propostas (Anexo IV) em papel timbrado da empresa, contendo:

a1) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução dos serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;

a2) Declaração de que a entrega do material será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

a3) Declaração de que conhecem as condições do Edital e seus Anexos, e de que se sujeitam ao seu fiel cumprimento.

a4) Indicação do prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a5) Identificar com o número do Edital de Pregão, a razão social da empresa, o CNPJ, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail.

11.2 - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

11.3 - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

11.5 - Na composição de preços das propostas serão aceitas até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 8

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

12.2 - A sessão iniciar-se-á pelos itens designados como **exclusivos** para ME/EPP.

12.3 - Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

12.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item **"19"** deste Edital.

12.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

12.5.1 - Com base na classificação a que alude o subitem **12.5** deste item, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.

12.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.

12.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

12.8 - Após encerrados os lances para o item de destinação exclusiva para ME/EPP, iniciar-se-á a disputa para os itens de ampla concorrência, seguindo a mesma forma estabelecida no subitem **12.3** e seguintes deste Edital.

12.9 - Em caso de **itens desertos**, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para **ampla concorrência** na mesma sessão.

12.10 - Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 9

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

12.11 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhes adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

12.13 - O licitante que tiver o objeto adjudicado para si preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta com o valor adjudicado.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais definidos no objeto deste Edital.

12.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

12.17 - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

12.19 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.20 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 - Caberá ao **Secretário Municipal de Saúde** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 10

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

13.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, a Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

15.1 - A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição imediata do material, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

15.2 - Mesmo na vigência do Registro de Preços, a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material, desde que seja de interesse público.

15.3 - O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos mesmos, a empresa será notificada.

15.4 - O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

15.5 - O prazo de entrega não poderá ser superior a **10 (dez) dias** após o recebimento do pedido para entrega do material.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 11

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

15.6 - O material será requisitado parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

15.7 - A CONTRATADA deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

15.8 - Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Manoel de Oliveira, 30 - Mogilar, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

15.9 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item "19"** desse Edital.

15.10 - Não será recebido o material cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

15.11 - A marca cotada não poderá ser substituída no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por material de qualidade equivalente.

15.12 - No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Gestão de Bens e Serviços antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

15.13 - Caso a qualidade do material não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) dias, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.14 - Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações nº:

02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.32.00 = FICHA 300

(RECURSOS PRÓPRIOS)

Vínculo: 01.310.0000



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 12

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do material e aprovação da fatura pela Secretaria solicitante.

18 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

18.1 - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

18.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma das seguintes opções:

18.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se comprovado, de forma documentada, a veracidade dos motivos, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.2.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

18.4 - Caso não comprovadas pela contratada a situação descrita no item **18.2.1**, ou se baseadas em documentos inidôneos, serão aplicadas penalidades, na forma do item **19** do Edital.

18.5 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento do material cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

19 - DAS PENALIDADES:

19.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

19.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

19.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 13

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

19.4 - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **19.3** acima transcrito.

19.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **19.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

19.7 - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem **19.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

19.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

19.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

19.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

20 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 14

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

20.2 - Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

20.3 - A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas, direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

20.4 - Os instrumentos resultantes do presente registro serão lavrados, podendo ser alterados, nos termos do artigo 58 combinado com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

20.5 - O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.6 - O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado

21 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

21.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

22.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 15

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

22.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

22.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

23 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I** - Especificação dos Materiais
- b) Anexo II** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- c) Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV** - Modelo - Complemento ao Relatório da Digitação das Propostas
- e) Anexo V** - Declaração de Empregador
- f) Anexo VI** - Declaração de ME ou EPP
- g) Anexo VII** - Manual da Entrega de Propostas por Meio Magnético

24 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

24.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao **Secretário Municipal de Saúde**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 16

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

24.2 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov - link: Licitações /Ocorrências).

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

25 – DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 17

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL (CURATIVOS TEGADERM, SONDAS URETRAIS, AGULHAS DESCARTÁVEIS E AFINS).

COTA RESERVADA ME/EPP 22,83%:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	252	UN	1.02.01.0502-7 PILHA ALCALINA AAA NÃO RECARREGÁVEL - MARCA ENERGIZER (ORDEM JUDICIAL)
4	7020	PÇ	1.06.01.0457-9 COLETOR DE URINA DESCARTAVEL ADULTO - ORDEM JUDICIAL Coletor de urina descartável, utilizado para coleta de urina em adultos, fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente. Graduado a cada 100 ml com capacidade de 2000 ml. O sistema de fechamento da "boca" do coletor é feita através de um cordão fixado no sistema. Produto não estéril. Utilizado em atendimentos de ordens judiciais.
5	2700	PÇ	1.06.01.0473-0 SONDA URETRAL Nº 10 (ORDEM JUDICIAL), descartável, em pvc atóxico, flexível, transparente com superfície rigorosamente lisa contendo dois orifícios, um central e um lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico ou plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro em órgão competente. OBS.: MARCA CPL MEDICALS (ORDEM JUDICIAL)
6	108	CX	1.06.01.0517-6 AGULHA 4 MM BD ULTRA-FINE - CAIXA COM 100 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL) Agulhas para aplicação de insulina com caneta. Comprimento 4 mm. Calibre 0,23 mm. Indicada para uso de crianças, adolescentes ou pessoas magras (IMC até 25). Dispensa o uso de prega cutânea. Agulha de aço inoxidável, padrão cirurgico. Bisel trifacetado. Agulha integralmente siliconizada. Cone externo do conjunto com rosca. Protetor da agulha interno e externo. Selo autocolante na base do cone. Caixa com 100 unidades. Atendimento a Ordem Judicial
7	9	KI	1.06.01.0522-2 PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK COMBO (ORDEM JUDICIAL)] Pacote de serviços contendo um blister com 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de pilha e uma chave de pilha.Duração: aproximadamente 4 meses. Atendimento a Ordem Judicial.
9	1980	PÇ	1.06.01.0537-0 SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO SLIP (ORDEM JUDICIAL) (Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo SLIP, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e validade. Registro no Ministério da Saúde.)
10	5	PÇ	1.06.01.0538-9 SONDA DE GASTROSTOMIA PARA SUBSTITUIÇÃO Nº 14 (ORDEM JUDICIAL) (Confeccionada em silicone e isenta de látex e DEHP. Constituída por um tubo de silicone que apresenta em sua ponta distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. Comprimento aproximado 23 cm. Constar externamente os dados de identificação e procedência, data de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 18

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

			fabricação, tipo de esterilização e validade. Registro no Ministério da Saúde)
12	72	RL	1.06.01.0542-7 CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10 - ROLO C/ 10 M (ORDEM JUDICIAL) Descrição do produto: cadarço sarjado para fixar tubos endotraqueais, 10 mm de espessura, fabricado em algodão e poliéster. Trazer na embalagem lote, data de fabricação e vencimento, bem como registro na Anvisa, caso seja obrigatório.
13	90	UN	1.06.01.0549-4 CURATIVO TEGADERM TAMANHO 10 x 12 CM (ORDEM JUDICIAL) Especificação: curativo estéril de filme transparente de poliuretano, sem compressa.
14	9	CX	1.06.01.0572-9 ACCU-CHEK FLEXLINK CANULA 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL) Set de infusão canula para utilização com Sistema de Infusão Contínua de Isulina Accu-Chek Bomba Combo Fabricada pela Roche Diagnostica - Alemanha.
15	9	CX	1.06.01.0573-7 ACCU-CHEK FLEXLINK 6/60 - CAIXA COM 10 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL) Set de infusão cânula+cateter para utilização com Sistema de Infusão Contínua de Isulina Accu- Chek Bomba Combo Fabricada pela Roche Diagnostica - Alemanha.
16	36	UN	1.06.01.0574-5 ACCU-CHEK LINKASSIST - MARCA ROCHE (ORDEM JUDICIAL) Aplicador do conjunto de infusão para utilização com Sistema de Infusão Contínua de Isulina Accu- Chek Bomba Combo Fabricada pela Roche Diagnostica - Alemanha.
17	72	CX	1.06.01.0575-3 LANCETA METALICA ACCU CHEK MULTICLIX - CAIXA COM 200 + 4 LANCETAS (ORDEM JUDICIAL)
18	36	CX	1.06.01.0576-1 CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15 ML APRESENTAÇÃO: Caixa com 25 unidades DURAÇÃO: Aproximadamente de 4 a 5 meses Deverá ser da marca Roche para atendimento de Ordem Judicial
19	27	CX	1.06.01.0577-0 ACCU-CHEK FLEXLINK CÂNULA 8 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL) Set de infusão cateter para utilização com Sistema de Infusão Contínua de insulina Accu-Chek Bomba Combo. Fabricada pela Roche Diagnóstica - Alemanha
20	9	CX	1.06.01.0578-8 ACCU-CHEK FLEXLINK 8/60 - CAIXA COM 10 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL) Set de infusão cânula + cateter para utilização com Sistema de Infusão Contínua de insulina Accu-Chek Bomba Combo. Fabricada pela Roche Diagnóstica - Alemanha
21	108	CX	1.06.01.0582-6 SACHÊ DE ALCOOL PARA ASSEPSIA (SWAB) MARCA BD - CAIXA COM 100 UNIDADES (ORDEM JUDICIAL)
22	126	RL	1.06.01.0595-8 FITA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA 50X10 M (ORDEM JUDICIAL) - ROLO
23	4320	UN	1.06.01.0612-1 SONDA URETRAL Nº 12 (CPL MEDICAL) - ORDEM JUDICIAL
24	2160	PÇ	1.06.01.0618-0 SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO CATETER (ORDEM JUDICIAL)
26	1350	PÇ	1.06.01.0642-3 SONDA URETRAL Nº 08 (ORDEM JUDICIAL) Descartável, nº 8, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em papel de grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência,



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 19

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

			data de fabricação e validade, nº de lote, calibre e registro em órgão competente.
27	4950	UN	1.06.01.0646-6 LANCETA METÁLICA ACCU CHECK SOFTCLIX (ORDEM JUDICIAL) Especificação: Lanceta - Agulha Metálica com polímero plástico. Utilizada para realização de punção de polpa digital, para obtenção de amostra de sangue. Para serem utilizadas em lancetador compatível.
29	5	UN	1.07.01.0118-1 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 5,5 MM (ORDEM JUDICIAL) - UNIDADE
30	21	FR	1.15.02.0943-4 PROTETOR CUTANEO SPRAY 28 ML

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
2	144	CX	1.06.01.0170-7 AGULHA 5 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PARA CANETA BD ULTRA FINE (ORDEM JUDICIAL) Comprimento: 5mm. Calibre 0,25mm. Dispensa o uso de prega cutânea. Ideal para crianças, adolescentes e adultos magros (IMC até 25). Agulha de aço inoxidável, padrão cirúrgico. Bisel trifacetado. Agulha integralmente siliconizada. Cone externo do conjunto com rosca. Protetor interno e externo da agulha, selo autocolante na base do cone. Agulha para caneta BD Ultra Fine. Caixa com 100 unidades. Para atendimento aos processos judiciais.
3	162	CX	1.06.01.0199-5 AGULHA DE INSULINA 8MM. Agulha de aço inoxidável, padrão cirúrgico, bisel trifacetado, deslizamento suave e contínuo, adaptação e fixação segura na caneta. Proteção e garantia de esterilização, uso com prega cutânea. Previne aplicação intradérmica. Caixa com 100 agulhas cada. OBSERVAÇÃO: MARCA BD, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL.
8	2016	CX	1.06.01.0523-0 TIRAS REAGENTES ACCU CHEK PERFORMA - CAIXA COM 50 TIRAS (ORDEM JUDICIAL) Tiras utilizadas no glicosímetro Accu Chek Performa - Roche para medir quantitativamente os níveis de glicose no sangue. Atendimento a Ordem Judicial.
11	2160	UN	1.06.01.0541-9 CURATIVO TEGADERM TAMANHO 6 x 7 CM (ORDEM JUDICIAL) Especificação: curativo estéril de filme transparente de poliuretano, sem compressa. A marca TEGADERM (Fabricante 3M) é exigência da Ordem Judicial.
25	2700	UN	1.06.01.0625-3 CATÉTER SPEEDCATH - MASCULINO CH 10 - COLOPLAST® (ORDEM JUDICIAL)
28	1060800	UN	1.06.01.0648-2 AGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 0,23MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL Agulha hipodérmica estéril de uso único. Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Protetor rígido e compatível ao uso, projetado de modo a manter a agulha centrada. Embalagem individual constituída de material atóxico e apirogênico, com abertura asséptica do tipo capa protetora constituída de material resistente (polímero sintético), selada a fim de manter a esterilidade do produto até o momento do uso.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 20

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

			Deve ser reembalada em caixas com 50 ou 100 unidades. Rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade do produto entregue deve respeitar no mínimo 65% da validade total do produto.
--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os materiais deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** de **PRIMEIRA QUALIDADE**.
- b)** As notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- c)** Apresentar Registro no Ministério da Saúde e/ou órgão competente dos itens que se enquadrarem nesta exigência, principalmente data de validade dos mesmos, podendo ser apresentados em seu original ou cópia autenticada ou extraída da Internet. Para os itens que não tiverem registro, será necessária a apresentação de documento que comprove a isenção do mesmo, o que poderá ser feito por meio de declaração do licitante, comprovação na embalagem ou portaria e/ou resolução que o isente do registro.
- d)** Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.
- e)** Local de entrega dos materiais: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Manoel de Oliveira, 30 - Mogilar, neste Município.
- f)** Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, no que couber, à exceção dos materiais de enfermagem cujas datas de validade forem determinadas pelo fabricante.

Mogi das Cruzes, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 21

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II

PREGÃO Nº 137/2019

PROCESSO PMMC Nº 24.431/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 22

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III

PREGÃO Nº 137/2019

PROCESSO PMMC Nº 24.431/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 27/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 23

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO IV

MODELO - COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO Nº 137/2019 - PROCESSO Nº 24.431/2019 E APENSOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE ENFERMAGEM
PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL (CURATIVOS TEGADERM, SONDAS
URETRAIS, AGULHAS DESCARTÁVEIS E AFINS).**

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. A entrega do material será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **Da Empresa:**
- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone
- Fax
- E-mail



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 24

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

- **Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:**
- Nome
- Nacionalidade Estado Civil
- Profissão
- Residência e domicílio
- CIRG nº (nº e órgão expedidor)
- CPF
- Local e data

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 25

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO V

PREGÃO Nº 137/2019

PROCESSO PMMC Nº 24.431/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 137/2019 - FLS. Nº 26

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA À ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO VII

PREGÃO Nº 137/2019
PROCESSO PMMC Nº 24.431/2019 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Eu,....., inscrito no
CPF sob n.º, representante legal da empresa
....., com sede na
....., inscrita no
CNPJ/MF sob n.º, **DECLARO** sob as penas da Lei, que a mesma é
considerada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006,
alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujos termos conheço na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da
presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art.
3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local: _____

Data: _____

Nome e RG do representante legal da empresa.

Assinatura